



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

**MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR**

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2231

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## Departamento de Contabilidade

### Decreto

Decreto 12/2025, de  
13/01/2025

Decreto 17/2025, de  
22/01/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 18:47 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7e8550b6bf92f>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.826/0001-02

Exercício: 2025

## DECRETO nº 12, de 13/01/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1260/2024 de 19/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1ª** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|                            |       |  |                                                              |           |
|----------------------------|-------|--|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 05                         |       |  | SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP         |           |
| 003                        |       |  | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                               |           |
| 0015.0451.0310.2210        |       |  | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS |           |
| 189 - 33390360000000000000 | 1.000 |  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                 | 60.000,00 |
| 07                         |       |  | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU                             |           |
| 002                        |       |  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |           |
| 0010.0302.0140.2530        |       |  | MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL              |           |
| 414 - 33390360000000000000 | 1.303 |  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                 | 13.000,00 |
| 11                         |       |  | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI                      |           |
| 003                        |       |  | DEPART. DE INFRA ESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL               |           |
| 0020.0606.0270.2211        |       |  | MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL             |           |
| 595 - 33390390000000000000 | 1.504 |  | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica               | 10.000,00 |
| 591 - 34490520000000000000 | 1.000 |  | Equipamentos e material permanente                           | 4.500,00  |
| 12                         |       |  | SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG             |           |
| 002                        |       |  | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO            |           |
| 0004.0122.0040.2140        |       |  | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                     |           |
| 751 - 33390360000000000000 | 1.000 |  | Outros serviços de terceiros - pessoa física                 | 45.000,00 |
| 13                         |       |  | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA                      |           |
| 002                        |       |  | FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - FADER           |           |
| 0018.0541.0300.2190        |       |  | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL          |           |
| 123 - 34490520000000000000 | 1.000 |  | Equipamentos e material permanente                           | 29.000,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.826/0001-02

Exercício: 2025

**Total Suplementação: 161.500,00**

**Artigo 2ª** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, a Anulação de Dotação:

|                            |       |                                                                      |           |
|----------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 03                         |       | SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS - SEFIN                                  |           |
| 003                        |       | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E OPERAÇÕES ESPECIAIS        |           |
| 0004.0123.0050.2150        |       | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE FINANÇAS, TESOUREARIA E CONTABILIDADE          |           |
| 77 - 33390400000000000000  | 1.000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 45.000,00 |
| 05                         |       | SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SESOP                 |           |
| 002                        |       | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                     |           |
| 0026.0782.0330.2205        |       | MANUTENÇÃO DO DEPART. SERVIÇOS URBANOS                               |           |
| 151 - 33390390000000000000 | 1.000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 60.000,00 |
| 003                        |       | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                                       |           |
| 0015.0451.0310.2210        |       | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS         |           |
| 196 - 33390390000000000000 | 1.504 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 10.000,00 |
| 07                         |       | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESA                                      |           |
| 002                        |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |           |
| 0010.0302.0140.2530        |       | MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL                      |           |
| 409 - 33390390000000000000 | 1.303 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 13.000,00 |
| 11                         |       | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI                              |           |
| 001                        |       | GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA                                |           |
| 0020.0606.0270.2930        |       | MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRET. DA AGRICULTURA                        |           |
| 575 - 33390140000000000000 | 1.000 | Diárias - civil                                                      | 4.500,00  |
| 13                         |       | SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA                              |           |
| 002                        |       | FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - FADER                   |           |
| 0018.0541.0300.2190        |       | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL                  |           |
| 122 - 33390390000000000000 | 1.000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 29.000,00 |

**Total da Receita: 161.500,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 08:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pbd71df30a6086>.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.826/0001-02

Exercício: 2025

**Artigo 3<sup>a</sup>** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4<sup>a</sup>** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.



THIAGO DAROSS STEFANELLO  
031.752.109-88  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
2870

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Prefeito(a) Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/02/2025 08:54 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pbd71df30a6086>.

